



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2657 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2657/2024-|01| - Data 06/03/2024

Portaria nº 008/2024

A Diretora Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara-Pr, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 25 da Lei nº 613/2012 de 30/01/2012, em conformidade com o disposto na Lei nº 635/2012 de 19/06/201 e disposto na Lei 1.162/2024.

RESOLVE:

Art.. 1º. NOMEAR, o servidor abaixo nominado para desempenhar Função Gratificada:

-MARCOS BARBOSA DOS SANTOS, Nível Comando de Serviços, com a denominação de Coordenador de laboratório sob o símbolo FGC/CL, exercida por servidor detentor de cargo, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Nova Santa Bárbara.

Art.2º. Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir 01 de março de 2024.

Nova Santa Bárbara-Pr., 06 de março de 2024.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

DECRETO Nº 008/2024

SÚMULA: Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, Senhor Claudemir Valério, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Santa Bárbara, pelo período quadrienal compreendido entre 2024 a 2027, que será composto dos seguintes membros:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 12,5%		
1.	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHEIRO: ROSANA RUY DE SOUZA SUPLENTE: IZABEL CONCEIÇÃO NEVES
2.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHEIRO: OTÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA SUPLENTE: LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS
PRESTADOR DE SERVIÇO 12,5%		
1.	LABORATÓRIO RABELO	CONSELHEIRO: HELENA MARIA DE ALMEIDA SUPLENTE: PRISCILA FERNANDA OLIVEIRA
2.	APAE	CONSELHEIRO: SOLANGE NOCKO DOS SANTOS SUPLENTE: AMALIA CAROLINE DE LIMA MENDONÇA
TRABALHADORES DA SAÚDE 25%		
1.	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA- CRO	CONSELHEIRO: CAMILA YUKA ABE SUPLENTE: HÉLIO FERRENDENDES
2.	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-COREN	CONSELHEIRO: DANIELA REIS BUENO SUPLENTE: ANA ALICE DE SANTANA
3.	CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRESS CONSELHO REGIONAL DE PSICOLIGIA- CRP	CONSELHEIRO: ANA PAULA VALÉRIO SUPLENTE: DAIANY TALITA DA SILVA
4.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS	CONSELHEIRO: LUIZ GUSTAVO MUNHOZ SUPLENTE: APARECIDA NOGUEIRA GOMES PERZYSBESZ.
USUÁRIOS 50%		

1.	IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ	CONSELHEIRO: MYRIAN GONÇALVES SOUZA SUPLENTE: CRISTINA LISBOA
2.	IGREJA APOSTÓLICA ROMANA	CONSELHEIRO: TEREZA DA SILVA GONÇALVES SUPLENTE: VALDETE LUIZA DE LIMA OLIVEIRA
3.	IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA	CONSELHEIRO: CLEBERSON GIOVANI DA ROCHA PEREIRA SUPLENTE: THAYLA HELOISA MENEGETI AMARAL
4.	IGREJA DO EVANGELJO QUADRANGULAR	CONSELHEIRO: ADELIA SOUZA NOGUEIRA SUPLENTE: SHEILA DA SILVA SANTANA
5.	IGREJA MISSIONÁRIA RESGATANDO VIDA	CONSELHEIRO: FABIANO BATISTA FERREIRA SUPLENTE: JOSIANE FELIX DE SOUZA
6.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL	CONSELHEIRO: MILTON RODRIGUES VIRIRA SUPLENTE: NELSON ALVES DE SOUZA
7.	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL	CONSELHEIRO: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SUPLENTE: CIRSO TEIXEIRA
8.	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO 700 ALQUEIRES	CONSELHEIRO: ANTONIO DENILSON DE LIMA SUPLENTE: JOSÉ BETELHO DE LIMA
SUPLENTE		
9.	IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA	CONSELHEIRO: OSVALDO DE LIMA SUPLENTE: SERELINA DOS SANTOS ARAUJO DE LIMA

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 05 dias do Mês de Março do ano de 2024.

Atenciosamente.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009/2024

Súmula: novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 65.552,20 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 1.931.292,01 (um milhão e novecentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e dois reais e um centavo centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.174 de 05 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.996.844,21 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 65.552,20 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 1.931.292,01 (um milhão e novecentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e dois reais e um centavo centavos), conforme a seguir especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública****06.125.0080.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública**

581 – 4.4.90.52.00.00 780 – Equipamentos e Material Permanente	6.040,77
581 – 4.4.90.52.00.00 780 – Equipamentos e Material Permanente	83.959,23

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro****12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.**

1911 – 3.3.90.30.00.00 150 – Material de Consumo	70.947,00
1971 – 4.4.90.52.00.00 150 – Equipamentos e Material Permanente	30.405,86

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**001 – Fundo Municipal de Saúde****10.301.0330.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

2391 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
---	-----------

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS**10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica**

2570 – 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente	1.250.000,00
---	--------------

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS**002 – Fundo Municipal de Assistência Social****08.244.0400.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

2910 – 3.3.50.43.00.00 726 – Subvenções Sociais	618,94
2930 – 3.3.90.14.00.00 725 – Diárias	1.000,00
2950 – 3.3.90.30.00.00 705 – Material de Consumo	20.000,00
2960 – 3.3.90.30.00.00 725 – Material de Consumo	3.149,72
2980 – 3.3.90.30.00.00 741 – Material de Consumo	25.988,86
2981 – 3.3.90.30.00.00 789 – Material de Consumo	1.132,56
3000 – 3.3.90.39.00.00 705 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.137,67
3010 – 3.3.90.39.00.00 725 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3031 – 3.3.90.39.00.00 775 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.906,53
3032 – 3.3.90.39.00.00 789 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3051 – 3.3.90.93.00.00 756 – Indenização e Restituição	1.532,96

3070 –	4.4.90.52.00.00 725 –
Equipamentos e	Material Permanente
.....	2.000,00

3080 – 4.4.90.52.00.00 727 – Equipamentos e Material Permanente	36.119,94
3081 – 4.4.90.52.00.00 762 – Equipamentos e Material Permanente	73.171,56
3082 – 4.4.90.52.00.00 782 – Equipamentos e Material Permanente	49.122,72
3083 – 4.4.90.52.00.00 789 – Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
3084 – 4.4.90.52.00.00 795 – Equipamentos e Material Permanente	100.407,74

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0410.6035 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3091 – 3.3.90.30.00.00 768 – Material de Consumo	1.299,87
3092 – 3.3.90.30.00.00 772 – Material de Consumo	4.041,24
3093 – 3.3.90.30.00.00 779 – Material de Consumo	15.591,61
3094 – 3.3.90.30.00.00 786 – Material de Consumo	20.000,00
3095 – 3.3.90.30.00.00 794 – Material de Consumo	5.053,85
3101 – 3.3.90.39.00.00 768 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3102 – 3.3.90.39.00.00 772 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3103 – 3.3.90.39.00.00 779 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3104 – 3.3.90.39.00.00 786 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
3105 – 3.3.90.93.00.00 751 – Indenização e Restituição	3.737,98
3106 – 4.4.90.52.00.00 786 – Equipamentos e Material Permanente	15.827,65

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

004 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0420.2037 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa

3201 – 3.3.90.30.00.00 787 – Material de Consumo	20.649,95
3211 – 3.3.72.39.00.00 787 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00

TOTAL **1.996.844,21**

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	6.040,77
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal.....	1.250.000,00
Excesso de Arrecadação.....	1.256.040,77
Superávit Financeiro	740.803,44
TOTAL	1.996.844,21

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 06 de março de 2024

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1/2024 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do município.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/03/2024 às 08h29min do dia 22/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 22/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/03/2024.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço Máximo: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/03/2024.

Elaine Cristina Ludtk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 123/2023

Portaria nº 007/2024

A Diretora Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara-Pr, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 25 da Lei nº 613/2012 de 30/01/2012, em conformidade com o disposto na Lei nº 635/2012 de 19/06/2012.

RESOLVE:

Art.. 1º. EXONERAR, o servidor abaixo nominado da função Gratificada:

-MARCOS BARBOSA DOS SANTOS, Nível de Assessoramento e Direção, com a denominação de Diretor de Saneamento sob o símbolo FGA, exercida por servidor detentor de cargo, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Nova Santa Bárbara, retornando ao cargo de origem.

Art.2º. Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir 01 de MARÇO de 2024.

Nova Santa Bárbara-Pr., 04 de março de 2024.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº001/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO EM VISTA POR FORÇA DA LEI Nº1.147/2023, CONCEDER DIÁRIA(S) COMO SEGUE:

Servidora: Ana Paula Bispo Gonçalves:

Cargo: Contadora

Órgão: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE

o Valor: R\$-200,00(Duzentos Reais)

Destino: Maringá

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Objetivo da Viagem: Concedida ao Sra. Ana Paula Bispo Gonçalves, o valor de R\$-200,00 (Duzentos Reais), 01 diária com pernoite, para despesas de viagem do mesmo, para cidade de Maringá, para participar de Curso de Retenções Tributárias, IN RFB 2.145/2023, no dia 05 de Março de 2024, Local Sede da Cispar.

Nova Santa Bárbara, 03 de Março de 2024

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente SAMAE

II – Atos do Poder Legislativo

Edição: 2657/2024-|08| - Data 07/03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **001/2024**, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, caracteriza-se a referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **NORTE E SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n.º 19.850.311/0001-78**, nos seguintes valores e condições: **R\$- 2.990,00** (dois mil novecentos e noventa reais) mensais, totalizando um valor de **R\$- 35.880,00** (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais) anual, contratação essa renovável de acordo com as partes.

Nova Santa Bárbara PR, **06/03/2024**.

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>